

RESOLUÇÃO DPG Nº 620, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia servidor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 0013417-77.2015.8.16.0000;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo SEI n.º 24.0.000001737-6;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear *sub judice* **HENRIQUE SIENA ZANON**, inscrito no CPF nº 062.683.449-01, para o cargo de Analista da Defensoria Pública, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 621, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 0005960-30.2015.8.16.0182;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo SEI n.º 24.0.000000351-0;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RENATA ZAMARIAM**, inscrita no CPF nº 039.110.709-77, para o cargo de Analista da Defensoria Pública, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 622, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia servidor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 0001095-61.2015.8.16.0182;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo SEI n.º 24.0.000000334-0;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RICARDO MELCHIORI PEREIRA**, inscrito no CPF nº 060.614.189-81, para o cargo de Analista da Defensoria Pública, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 623, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração a pedido de Servidora Pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo SEI nº 24.0.000001487-3;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2024, **TAMIRIS DUTRA FUHR**, ocupante do cargo de Analista da Defensoria Pública, Segunda Classe, Terceira Referência.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

